Teresina (PI), 22 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

Presidente da CEL-PDH

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31983, datada de 22 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025	
Nº do processo SEI	00027.001032/2025-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015353
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	DIOCESE DE CAMPO MAIOR
CPF do Contratado	06.986.459/0010-83
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É O ALUGUEL DE IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2737, DESTINADO A SEDIAR O GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - GPM DA CIDADE DE PORTO DO PIAUÍ, O QUAL ESTÁ SITUADO NA RUA PADRE FORMIGA, Nº 280 - CENTRO, PORTO DO PIAUÍ, CEP 64638-000, COM 183,51 M² DE ÁREA
Prazo de vigência	48 (QUARENTA E OITO) MESES
Data de assinatura do contrato	19/12/2025
Valor global	R$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR	ID SEI 0021459726

Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ADÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 425/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 119/2025**, cujo objeto consiste no ALUGUEL DE IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2737, DESTINADO A SEDIAR O GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - GPM DA CIDADE DE PORTO DO PIAUÍ, O QUAL ESTÁ SITUADO NA RUA PADRE FORMIGA, Nº 280 - CENTRO, PORTO DO PIAUÍ, CEP 64638-000, COM 183,51 M² DE ÁREA, firmado com a DIOCESE DE CAMPO MAIOR, os seguintes servidores:

i. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº XXX.187.863-XX, Matrícula n° 0374178-8 - Gestor de Contrato;

ii. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº XXX.148.633-XX, Matrícula n° 0129855-X - Fiscal deContrato;